



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

Em 14/09/05

Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 3785/2005
(Do Dep. Benício Tavares)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF.

Em, 15/09/05.

Sugere ao Governador do Distrito Federal a criação da Subadministração da Ceilândia Norte.

Benício Tavares
Deputado Distrital - PMDB

A CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal a criação da Subadministração de Ceilândia Norte.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3785/2005
Fls. N.º 01 Naiane

O grande desenvolvimento da cidade de Ceilândia tem sobrecarregado o administrador com inúmeras demandas, que necessitam de respostas urgentes.

A concentração das decisões, tanto de grande como de pequeno porte, resulta, muitas vezes, apesar da boa vontade do seu administrador, em demora no atendimento da população.

Uma simples troca de lâmpadas queimadas depende de uma decisão centralizada e, conseqüentemente, da dependência de abertura de licitação ou outra modalidade de compra pública.

A descentralização administrativa trará maior agilidade às decisões governamentais e maior satisfação à população.

Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição

Sala das Sessões, em de setembro de 2005.

Benício Tavares

Benício Tavares
Deputado Distrital - PMDB

Assessoria de Plenário
Recebi em 09/05 às 16:00

Assinatura